

OFÍCIO Nº 1533/GSF-SEFAZ/2019

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2019.

**Ao Ilustríssimo Sr.**

**FELIPPE TOMAZ BORGES**

Procuradora do Estado de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Data: 04/06/2019 - 10:33

Protocolo n.: 260591/2019

**Assunto: Processo nº 259065/2019 - Cronograma de repasses à Secretaria de Estado de Saúde; Antecipação de valores referentes à requisição da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá; Quitação de verbas trabalhistas.**

**Ilustríssimo Senhor,**

Por meio de requerimento enviado a esta Secretaria, a Procuradoria Geral do Estado solicita a apresentação de cronograma de repasses à Secretaria de Estado de Saúde, os quais deverão ser transferidos à associação mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá a título de antecipação da indenização pela requisição administrativa formalizada pelo Decreto n. 102/2019.

De acordo com a narrativa da PGE, o montante será integralmente destinado à quitação das folhas salariais em atraso de responsabilidade exclusiva da entidade que administra a Santa Casa de Misericórdia, que totalizam R\$ 10.852.378,76 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Cabe o registro de que, apesar das restrições financeiras a que está submetido o Tesouro Estadual na atual conjuntura, essa antecipação se dá por mera liberalidade do Estado de Mato Grosso com o escopo de viabilizar composição judicial entre as partes interessadas perante o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. Assim, acaso frustrada a tentativa de composição, o Estado não se vê obrigado a sustentar essa antecipação do pagamento das indenizações à associação mantenedora da Santa Casa de Misericórdia.

Com tais registros, em atendimento à solicitação supra, a Secretaria de Estado de Fazenda apresenta o seguinte cronograma de repasses:

- I) 24/06/2019: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

- 
- II) 30/07/2019: R\$ 1.170.475,75 (um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- III) 30/08/2019: R\$ 1.170.475,75 (um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- IV) 30/09/2019: R\$ 1.170.475,75 (um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- V) 30/10/2019: R\$ 1.170.475,75 (um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- VI) 30/11/2019: R\$ 1.170.475,75 (um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Nada mais, renovo os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

Secretário de Estado de Fazenda